

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR NAS UNIDADES GERENCIADAS NO ESTADO DO MARANHÃO.**

**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2022**

**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 002/2022**

**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 003/2022**

**DESPACHO DE SANEAMENTO PROCESSUAL**

1. Diante do Resultado Preliminar prolatado na sessão do dia 08/02/2022, as empresas LAVARE GESTÃO TEXTIL e LAVEBRAS GESTAO TEXTEIS protocolaram Recursos previsto no Edital.
2. A empresa SÃO LUCAS SERVIÇOS LTDA protocolou pedido de desistência do Lote 01 do Edital 003/2022.

**ISTO POSTO, o Instituto Acqua diante da economia processual e do princípio da ampla defesa e contraditório, vem determinar:**

- a) a intimação das empresas LAVEBRAS GESTAO TEXTEIS e LAVARE GESTÃO TEXTIL, para apresentar contrarrazões aos Recursos opostos, concedendo-lhes o prazo de (03) dias para resposta, tendo como data final o dia 16/02/2022 às 17h, com protocolo na sede do Instituto.
- b) A homologação da desistência da empresa SÃO LUCAS SERVIÇOS LTDA do Lote 01 do Edital 003/2022, promulgando HABILITADA – próxima melhor colocada - a empresa LAVARE GESTAO TEXTIL, diante da pendência de julgamento de recursos, até o Resultado Definitivo de todos os processos seletivos.
- c) A publicação desse despacho no sítio eletrônico do Instituto, para fins de intimação.

São Luís-MA, 11 de Fevereiro de 2022.

**INSTITUTO ACQUA**